



## MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

### Aviso n.º 11429/2020

*Sumário:* Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional.

#### **Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional**

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, torna público, nos termos e para efeitos do artigo n.º 139.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que no dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, entra em vigor o Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional, que foi presente à reunião de Câmara Municipal, realizada em 12 de junho de 2020 e aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, realizada em 26 de junho de 2020. Mais torna público que, em cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi o respetivo projeto de regulamento submetido a consulta pública através do Aviso n.º 6318/2020, de 15 de abril publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril.

3 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*.

313374407